

Nome da equipa	Número de elementos da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Categoria	Período de duração	
				Início	Fim
Equipa 3	7	António Manuel Pereira Cruzeiro	Tec. econ. assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 4	7	António Marques Tavares	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 5	7	Angelina Coutinho Monteiro	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 6	6	Manuel Francisco Sá Fardilha	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 7	4	Cidália Maria R. Oliveira Caetano	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 8	6	Joaquim José C. Marques Pinheiro	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 9	8	Lídia Maria Ferreira Silva	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 10	8	José António Braga Costa	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 11	8	Armindo Manuel Valente Ribeiro	IT Assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 12	9	Maria João Marques Oliveira	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 13	3	António Augusto M. Oliveira Sousa	IT 2	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 14	3	António Alberto Lemos Dias Quinta	IT 2	1-1-2009	31-12-2009
Gestão da dívida executiva	6	Jorge Manuel Martins Silva	IT2	1-1-2009	31-12-2009
Processos graciosos	11	Maria de Fátima Silva Gomes	IT Assessor	1-1-2009	31-12-2009

deve ler-se:

Por despacho do director-geral dos Impostos de 28 de Dezembro de 2009, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada

pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de Dezembro, foi autorizada a renovação das equipas de trabalho da Inspeção e Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Aveiro, a seguir indicadas:

Nome da equipa	Número de elementos da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Categoria	Período de duração	
				Início	Fim
Equipa 1	3	Ana Maria Reis Magalhães Quaresma	IT 2	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 2	8	Rosa Sindazunda Roque Maia	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 3	7	António Manuel Pereira Cruzeiro	Tec. econ. assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 4	7	António Marques Tavares	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 5	7	Angelina Coutinho Monteiro	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 6	6	Manuel Francisco Sá Fardilha	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 7	4	Cidália Maria R. Oliveira Caetano	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 8	6	Joaquim José C. Marques Pinheiro	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 9	8	Lídia Maria Ferreira Silva	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 10	8	José António Braga Costa	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 11	8	Armindo Manuel Valente Ribeiro	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 12	9	Maria João Marques Oliveira	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 13	3	António Augusto M. Oliveira Sousa	IT 2	1-1-2009	31-12-2009
Equipa 14	3	António Alberto Lemos Dias Quinta	IT 2	1-1-2009	31-12-2009
Gestão da dívida executiva — justiça tributária.	6	Jorge Manuel Martins Silva	TAT	1-1-2009	31-12-2009
Processos graciosos — justiça tributária.	11	Maria de Fátima Silva Gomes	IT assessor	1-1-2009	31-12-2009

Direcção de Serviços de Gestão Recursos Humanos, 25 de Março de 2010. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

203088599

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 5946/2010

Considerando que o Comando Aéreo é responsável pela gestão dos Transportes Aéreos Militares;

Considerando que, nos percursos Lisboa-Lajes ou inverso, o Comandante Aéreo e o Comandante da Zona Aérea dos Açores são as entidades que melhor reúnem informação, tanto acerca dos requerentes como da capacidade do meio aéreo envolvido;

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo. 17.º da Lei n.º 1-A/2009, de 7 de Julho (LOBOFA), e n.º 5, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de Setembro (LOFA), determino o seguinte:

1 — Delego no Comandante Aéreo, Tenente-General PILAV 020839-G Joaquim Ramos Tareco, a competência para decidir os requerimentos para concessão e transporte, na capacidade sobrança, nos percursos Lisboa-Lajes-Lisboa ou Lajes-Lisboa-Lajes, apresentados por pessoal militar ou civil, pertencentes ou não à Força Aérea.

2 — A prioridade a atribuir aos requerentes, dentro da capacidade sobrança, deve, salvo raras excepções devidamente justificadas, ser a seguinte:

- Militares da Força Aérea;
- Civis da Força Aérea;
- Agregado familiar directo dos militares da Força Aérea;
- Agregado familiar directo dos civis da Força Aérea;
- Outros casos justificados.

3 — Autorizo a subdelegação da competência constante do n.º 1, no Comandante da Zona Aérea dos Açores, na parte respeitante ao percurso Lajes-Lisboa-Lajes.

4 — Autorizo, ainda, a subdelegação da competência constante do n.º 1, no Comandante da Zona Aérea dos Açores, quando os requerimentos para o percurso Lisboa-Lajes-Lisboa sejam apresentados por militares ou civis que prestam serviço na ZAA/BA4 e digam respeito ao seu agregado familiar directo que se encontra no Continente.

5 — O presente Despacho produz efeitos desde 15 de Fevereiro de 2010.

Alfragide, 19 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

203088299